



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Gileno de Sá Oliveira, 271 - Bairro Recanto dos Pássaros - CEP 47808-006 - Barreiras - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO

CAMPUS BARREIRAS, E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA ARMADA DIURNA E NOTURNA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS BARREIRAS**, com sede na Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Recanto dos Pássaros, Barreiras-BA, CEP 47808-006, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0009-70, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró-Tempore, Senhora **Ana Carolina de Santana Guedes**, nomeada pela Portaria nº 3354 de 18 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 21776108, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, nº 332, no bairro do Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP nº 42.714-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Sisnando Ribeiro Lima, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23286.00941/2023-94, vinculado ao Processo nº 23278.007128/2022-63, celebra o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a repactuação do Contrato nº 03/2023, no valor de R\$ 42.121,44 (quarenta e dois mil e cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), que passará de R\$ 434.963,52 (quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 477.084,96 (quatrocentos e setenta e sete mil e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), um aumento equivalente a 8,83% do valor anterior do contrato.

1.1.1 Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a data de início da contratação, qual seja: 09/04/2023.

1.1.2 O resumo do preço do contrato está demonstrada no quadro abaixo:

PRIMEIRA REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2023

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO REGISTRADA NO MTE SOB Nº BA000228/2023**DECRETO Nº 70/2023 TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO**

GRUPO	ITEM	LOCAL	POSTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
14	52	Campus Barreiras	Vigilância Diurno Armada em Escala de 12 X 36, Posto com 02 Vigilâncias	02	9.094,15	18.188,30
	53		Vigilância Noturno Armada em Escala de 12 X 36, Posto com 02 Vigilâncias	02	10.784,39	21.568,78
Valor Mensal Total (R\$) ⇒						39.757,08
Valor Anual Total (R\$) ⇒						477.084,96

CLAUSULA SEGUNDA - AMPARO LEGAL

2.1 Esta Repactuação Contratual encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; assim como na Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/97; na Instrução Normativa nº 05/SLTI-MP/2017, no Processo nº 23278.007128/2022-63 e está de acordo com:

2.1.1. Os novos valores estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob nº BA000228/2023;

2.1.2. Os novos valores da tarifa de transporte coletivo, estabelecidos no Decreto Municipal nº 70/2023, publicado no Diário Oficial de Barreiras-BA, Edição 3884, de 23/03/2023.

CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Nº 03/2023 celebrado entre o IFBA e a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, e em concordância com o Pregão SRP nº 01/2023, Processo 23278.007128/2022-63.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1. A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitadas, assina CONTRATANTE o presente instrumento.

ANA CAROLINA DE SANTANA GUEDES
Diretora Geral Pró-Tempore
IFBA-Campus Barreiras



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE SANTANA GUEDES, Diretor (a) Geral do Câmpus Barreiras**, em 27/10/2023, às 14:44, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3193372** e o código CRC **34B121CA**.